

EDITAL – 02/2014/FACELI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, EXCLUSIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2014.

A Diretora Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de 03/02/2014 a 20/02/2014, as inscrições do Processo de Transferência Externa para o ingresso nos cursos de Graduação em Administração, Direito e Pedagogia, exclusivo para ingresso no 1º semestre de 2014.

I. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Será oferecido um total de 113 (cento e treze) vagas para transferência externa, para ingresso no 3º (terceiro), 4º (quarto) e 6º (sexto) períodos de Administração; no 3º (terceiro), 4º (quarto) e 6º (sexto) períodos de Direito; e 3º (terceiro), 4º (quarto) e 6º (sexto) períodos de Pedagogia, discriminadas conforme **Anexo I** deste Edital.

II. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderão candidatar-se à transferência externa os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação no Brasil (com matrícula ativa) em outras instituições de ensino superior, reconhecidas pelos órgãos competentes, para o 1º semestre de 2014, não devendo haver nenhuma pendência acadêmica (disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação).

2.1.1. Não serão admitidos(as) candidatos(as) que estejam cursando, em sua Instituição de origem, período(s) subsequente(s) aos períodos dos cursos de graduação da Faceli para os quais há oferta de vagas, de acordo com o item 2.1.

2.1.2. Os cursos sequenciais de curta duração/extensão e os de Pós-Graduação não estão contemplados neste Edital.

2.2. Deverá haver equivalência de pelo menos 50% (cinquenta por cento) entre os componentes curriculares do curso de origem do(a) candidato(a) e os componentes curriculares do curso pleiteado na Faceli.

2.3. A correspondência em equivalência não implica a dispensa automática das disciplinas na Faceli. Essa dispensa será analisada, posteriormente, pela Comissão Organizadora Responsável pela Condução do Processo de Ingresso por meio de Transferência Externa.

2.4. O(a) aluno(a) transferido(a) está sujeito(a) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitando os estudos realizados, desde que com aprovação no curso de origem.

2.5. O(a) aluno(a) que necessite cursar disciplina por adaptação pode ingressar na(s) turma(s) em que estiver sendo oferecida a referida disciplina, nos períodos regulares do curso, ou em turmas especiais.

2.6. A documentação entregue pelo(a) candidato(a) será analisada pela Comissão Organizadora, que verificará o cumprimento do disposto no item 2.1, cuja discriminação se encontra no **Anexo II** do presente Edital.

2.7. Para participação no processo de transferência externa, o(a) candidato(a) deverá comprovar renda *per capita* de até 2 (dois) salários mínimos, sendo considerado o valor do salário mínimo – R\$728,00 (setecentos e vinte e oito reais), de janeiro de 2014.

2.8. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos no **Anexo II** desde Edital, que deverão ser entregues em envelope lacrado, constando na parte externa o nome do(a) candidato(a), o período e o curso pleiteado.

2.9. Todas as informações e critérios sobre as adaptações estão dispostos no Regimento Geral da Faculdade, disponível no site da Instituição, no *link* “Documentos Institucionais”, no Art. 69, § 3º, e deverão ser consultadas pelos candidatos(as) que participarão das inscrições previstas neste Edital.

2.10. As inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital são **gratuitas** e deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares, ES, no horário das 13h às 19h (de segunda a sexta-feira), no prazo previsto neste Edital. Os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

III - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será deferida se o(a) candidato(a) preencher os requisitos apontados nos itens 2.1 e 2.5.

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) à transferência externa cuja inscrição tiver sido deferida, serão submetidos ao processo de análise documental, de caráter eliminatório, para efeito de classificação para a matrícula. Será realizada análise de caráter classificatório, com base na nota do coeficiente de rendimento (CR) constante no histórico escolar parcial, até o período atualmente cursado, por meio da qual serão consideradas as melhores notas, pela média do CR, em ordem decrescente, até atingir o número de vagas ofertadas.

4.2. Em caso de empate na nota do coeficiente de rendimento (CR) constante no histórico escolar parcial, será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver a maior idade.

V - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA MATRÍCULA

5.1. A lista dos(as) candidatos(as) classificados(as), que realizarão a matrícula, será divulgada na data prevista no **Anexo III**.

5.2. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares, ES, no horário das 13h às 19h (de segunda a sexta-feira), no prazo previsto no **Anexo III**.

5.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer ou não se fizer representar por um(a) procurador(a) indicad(a) por procuração, com reconhecimento de firma, no período estabelecido neste Edital, perderá, automaticamente, o direito à matrícula, sendo a vaga colocada à disposição para os(as) candidatos(as) suplentes, que serão convocados(as) em Edital específico.

5.4. O(a) candidato(a) menor de idade será representado(a) por seu responsável legal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os componentes curriculares dos cursos da Faceli estão disponíveis na página eletrônica www.faceli.edu.br, no link "Cursos".

6.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e matriculados(as) em conformidade com este Edital ingressarão no 1º semestre de 2014, nos períodos discriminados conforme **Anexo I**.

6.3. O(a) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir

as normas deste Edital será eliminado(a) e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a) e estará sujeito(a) à aplicação das penalidades legais.

6.4. O(a) candidato(a) será totalmente responsável por resolver eventuais pendências financeiras com a instituição de origem, assim como questões de financiamentos, programas de bolsas, entre outros. Em nenhuma hipótese a Faceli se responsabilizará por quaisquer dívidas deixadas pelo(a) candidato(a) na instituição de origem.

6.5. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora Responsável pela Condução do Processo de Ingresso por meio de Transferência Externa.

6.6. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade de Linhares - ES.

Linhares - ES, 03 de fevereiro de 2014.

(Original Assinado)

Prof^a. Dr^a. Sandra Mara Mendes da Silva Bassani
Diretora Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares - Faceli

ANEXO I – QUANTIDADE DE VAGAS POR CURSO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	
TURMA	VAGAS
Terceiro Período A	04
Quarto Período A	05
Sexto Período A	15
Sexto Período B	15
Total	39

CURSO DE DIREITO	
TURMA	VAGAS
Terceiro Período	02
Quarto Período	01
Sexto Período A	14
Sexto Período B	08
Total	25

CURSO DE PEDAGOGIA	
TURMA	VAGAS
Terceiro Período A	12
Quarto Período A	13
Sexto Período A	10
Sexto Período B	14
Total	49

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NA FACELI POR
MEIO DESTE EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA.**

Documentos Comprobatórios:	Apresentação
1. Comprovante/Declaração de matrícula (2014/01) da instituição de origem;	Cópia autenticada
2. Histórico Escolar parcial atualizado da instituição de origem, contendo disciplinas, carga horária e as notas obtidas, incluindo o Coeficiente de Rendimento (CR).	Original
3. Ementas ou Planos de ensino das disciplinas cursadas em sua instituição de origem.	Cópia simples
4. Documento(s) que comprove(m) a renda ' <i>per capita</i> '.	Cópia simples
5. RG; CPF; Certidão de Estado Civil.	Cópia autenticada
6. Comprovante de Residência.	Cópia simples
7. 01 Fotos 3 X 4.	-
8. Certificado de Reservista (para homens).	Cópia autenticada
9. Título de Eleitor e Comprovante de votação no último pleito eleitoral, ou comprovante de justificativa emitido pela Justiça Eleitoral.	Cópia simples

**ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INGRESSO NA FACELI
POR MEIO DESTE EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA.**

DATA	ATIVIDADES
03.02.2014	Publicação do Edital de Ingresso nos Cursos de Graduação da Faceli, por meio de transferência externa, exclusivo para ingresso no 1º semestre de 2014.
03.02.2014 a 20.02.2014	Inscrição para Ingresso nos Cursos de Graduação da Faceli, por meio de transferência externa, exclusivo para ingresso no 1º semestre de 2014.
24.02.2014	Divulgação do Resultado do Edital de Ingresso Cursos de Graduação da Faceli, por meio de transferência externa, exclusivo para ingresso no 1º semestre de 2014.
24 a 26.02.2014	Matrícula dos alunos selecionados no Edital de Ingresso Cursos de Graduação da Faceli, por meio de transferência externa, exclusivo para ingresso no 1º semestre de 2014.